PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.780, DE 06 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei n° 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objeto alterar a Lei n° 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo I, correspondente a descrição dos cargos por nível de escolaridade, precisamente no quadro de cargos de nível superior, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Item	Cargos	Vagas	Valor
13	Enfermeiro 40h	65	[...]
53	Professor 25h	218	[...]

Art. 3º O Anexo I, correspondente a descrição dos cargos por nível de escolaridade, precisamente no quadro de cargos de nível médio, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Item	Cargos	Vagas	Valor
02	Auxiliar de Farmácia 40h	24	[...]
08	Técnico em Enfermagem 40h	120	[...]

Art. 4º O Anexo II, correspondente a descrição das Atribuições, Requisitos de ingresso e valor inicial cargos de nível superior, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Cargo: ENFERMEIRO
Vagas: 65
Carga horária: 40 horas semanais

.....

Cargo: PROFESSOR 25h

Vagas: 218

Carga horária: 25 horas semanais

Art. 5º O Anexo II, correspondente a descrição das Atribuições, Requisitos de ingresso e valor inicial cargos de nível médio, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Vagas: 24

Carga horária: 40 horas semanais

.....

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Vagas: 120

Carga horária: 40 horas semanais

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 06 de maio de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 07/05/2024 às 08:12, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2319851** e o código verificador **48475C8C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **07/05/2024**, edição **588**, página **180** e código verificador **18501**.

Referência: Processo nº 19-5154/2024. Docto ID: 2319851 v1